



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 007/97

URBANIZA ZONA RURAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Urbanizar o Córrego denominado "Ouro Fino", neste Município de Caiana, MG.

Art. 2º - A Urbanização que refere o art. 1º é relativo aos Loteamentos abaixo identificados:

A - Um loteamento no Córrego Ouro Fino de propriedade do Sr. Nicolau Teixeira, assim discriminado:

- Área em Lotes = 13.510m²
- Área em Ruas = 4.535m²
- Área Total..... 18.045m²

B - Um loteamento no Córrego Ouro Fino de propriedade da Sra. Shirleia Magno, assim discriminado:

- Área em Lotes = 3.483 m²
- Área em Ruas = 180 m²
- Área Total..... 3.663 m²

Art. 3º - A Urbanização que trata o art. 2º, equivale a uma área total de: 21.708 m².

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, já existentes.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG. 12 DE MARÇO DE 1997.

Paulo Roberto Ferreira

PAULO ROBERTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

